

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	675	162	Fevereiro	0,00	301.000,00	301.000,00
Total				0,00	301.000,00	301.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 191 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	040	509	Fevereiro	1.230.500,00	1.000.000,00	2.230.500,00
Total				1.230.500,00	1.000.000,00	2.230.500,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
50	040	509	Setembro	2.244.000,00	500.000,00	1.744.000,00
50	040	509	Outubro	2.084.000,00	500.000,00	1.584.000,00
Total				4.328.000,00	1.000.000,00	3.328.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 209 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Torna sem efeito ato de nomeação de Andrea Barros Brito Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando art. 25 § 4 da Lei Municipal nº 4.928/1992 e o processo SEI nº 60.002703/2020-10,

D E C R E T A:

ART. 1º RESOLVE TORNAR SEM EFEITO NOMEAÇÃO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 154474 - ANDREA BARROS BRITO SILVA
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 30 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A
- d) FUNÇÃO: PSPAMCG - SERVIÇO DE MEDICINA GERAL
- e) LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde
- 41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 4103 - DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
- 001 - DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
- f) TABELA/REF/NÍVEL ADAP: 90-6M
- g) EDITAL DE ABERTURA: 00014/2016
- h) MOTIVO: Não tomou posse nos prazos legalmente estabelecidos.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Superintendente da A.M.S.

DECRETO Nº 211 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.